



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO integrante do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM CIDADANIA para revisão e avaliação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 03 de janeiro de 2007.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 130, de 03 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Cerquillo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, do Decreto n.º 2.811, de 11 de novembro de 2013, que cria o Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento com Cidadania e a Comissão de Planejamento e Coordenação, para revisão e avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Cerquillo;

## RESOLVE:

I. Nomear os membros da **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO** integrante do **NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO COM CIDADANIA** para revisão e avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Cerquillo, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 130, de 03 de janeiro de 2007, a qual será assim constituída;

a) **MARCIO ROBERTO GAIOTTO**, Superintendente do S.A.A.E.C.;

b) **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI**, servidor público municipal;



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

- c) **LYRIA PONTES PASQUALI DIAS**, Secretária Municipal de obras, Viação e Serviços;
- d) **MÁRCIO LUIZ LUVIZOTTO**, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
- e) **HISLAINE PICONE**, Assessora de Planejamento do Município;
- f) **FERNANDA MIGUEL GRANDO**, Engenheira Civil do Município;
- g) **EMÍLIO PASCHOAL GUARIGLIA**, presidente da Associação Comercial e Industrial de Cerquillo (ACIC);
- h) **AMILTON FERNANDES BATISTA LOURENÇO**, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- i) **SILVANA RAQUEL SCHIAVI FERNANDES**, Diretora de Promoção Social do Município;
- j) **ARCHIMEDES ROGÉRIO**, representante do Conselho Municipal do Idoso;
- k) **MARIA CRISTINA DA SILVA SERRÃO**, representante do Conselho Municipal da Assistência Social do Município;
- l) **IVAN VAGNER MARCON**, professor de educação básica do município;
- m) **WALDIVINO GRISOTTO**, Secretário Municipal da Educação e Cultura;
- n) **MEIRE CRISTINA CITRONI DE ALMEIDA**, Diretora do Teatro Municipal;
- o) **ANTONIO LUVIZOTTO NETO**, Diretor de Almoxarifado, Obras e Serviços Municipais;
- p) **JURACI ANTUNES JUNIOR**, Diretor de Planejamento do Município;
- q) **JOHN SANTOS VELOSO**, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil;
- r) **CLAUDIO ANSELMO MODENA TABORDA DE ARAÚJO JUNIOR**, Diretor de Trânsito do Município.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** A Coordenação da Comissão para revisão e avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Cerquillo será exercida pelo Sr. **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI**, tendo como suplente o Sr. **ANTONIO LUVIZOTTO NETO**.

II. A Comissão de Planejamento e Coordenação poderá requisitar documentos, informações e esclarecimentos, a todos os órgãos da Prefeitura.

III. O trabalho dos membros da Comissão de Planejamento e Coordenação é considerado de interesse público relevante, e será realizado sem remuneração.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de n.º 5.986, de 11 de novembro de 2013.

Cerquillo, 06 de dezembro de 2018.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra.